



TERMO ADITIVO Nº. 122/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2023, CONFORME INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2023 PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS SOLICITADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ - MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS LEI MUNICIPAL 2.355/2023, PARTE INTEGRANTE DO EDITAL, SUJEITANDO-SE A CONTRATADA A ATENDER RIGOROSAMENTE OS TERMOS DO CREDENCIAMENTO Nº 01/2023.

CLÁUSULA 1ª - DAS PARTES

1.1. De um lado, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ**, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.507.498/0001-71, estabelecida à Praça São Francisco de Assis, 128 – Aripuanã - MT, neste ato representada pela Exmª. Prefeita Municipal, Sra. **SELUIR PEIXER REGHIN**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 3161745-0 SSP/MT e inscrita no CPF sob nº. 539.659.739-91, residente e domiciliada na Avenida Dois de dezembro nº. 677, nesta cidade, daqui por diante denominada simplesmente como **CREDENCIANTE** e a empresa **EVELIN OLIVER BERFT LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.782.542/0001-30, estabelecida na Avenida Brasil, nº 11, Bairro: centro-guariba, Colniza-MT, CEP: 78335-000, telefone: (66) 9 8407-6157, e-mail: eveoliber@gmail.com, neste ato representado por sua proprietária senhora **EVELIN OLIVER BERFT**, portadora da Cédula de Identidade RGº 2267177-3 SSP-MT e CPF/MF nº 741.541.171-49 doravante denominada simplesmente **CREDENCIADA**, considerando o constante no Edital de **CREDENCIAMENTO Nº 01/2023**, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes, normas gerais da Lei 8.666/93 de licitações e contratos administrativos, com alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8883/94 e Lei 9648/98, e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, têm entre si justo e aditado o seguinte:

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO

2.1. Constitui o objeto do presente termo aditivo a **“Prorrogação do Prazo de Vigência”** e **“Supressão”** do contrato nº **25/2023**, referente ao **“Credenciamento de Empresas Especializadas, para Prestação de Serviços Médicos Solicitados Pela Secretaria Municipal de Saúde, para Atender as Necessidades do Município de Aripuanã - MT, conforme especificações contidas Lei Municipal 2.355/2023, parte Integrante do Edital, sujeitando-se a contratada a atender rigorosamente os termos do CREDENCIAMENTO Nº 01/2023, as que dispostas a seguir:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
714562	SERVICO DE PROCEDIMENTO MEDICO - PLANTAO DE 08 (OITO) HORAS MEDICO EM ATENÇÃO PRIMARIA – SEDE	PLANTÃO	66	R\$ 1.100,00	R\$ 72.600,00

CLÁUSULA 3ª - DA VIGÊNCIA

3.1. Quanto à prorrogação do prazo de vigência, este será por mais **3 (três) meses**, a contar da data do vencimento do contrato em **03/07/2023** que passará a vigorar até **02/10/2023**, mediante solicitação da CONTRATANTE e em comum acordo com a CONTRATADA, tendo em vista o interesse da administração em dar continuidade aos serviços prestados.

CLÁUSULA 4ª – DA SUPRESSÃO

4.1. Os valores inicialmente contratados sofrem supressão de **R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais)**, alusivos ao item **714508 – Prestação de serviço de plantão médico de 12 (doze) horas diurno e 12 (doze) horas noturno, tendo como máximo permitido 42 (quarenta) e dois plantões por mês, incluso: atendimento clínico em clínica médica, atendimento de urgência e emergência, apoio e acompanhamento no processo de internação de pacientes atendidos na unidade de pronto atendimento**. Por acordo entre as partes, conforme memorando nº. 644/2023/SEMUSA.

4.2. Em consequência das alterações promovidas por meio deste termo aditivo, o valor global do referido contrato que antes era de **R\$ 101.400,00 (cento e um mil e quatrocentos reais)**, passa a ser de **R\$ 72.600,00 (setenta e dois mil e seiscentos reais)**.

CLÁUSULA 5ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Fica estabelecida quanto ao pagamento do presente aditivo que utilizará de recurso previsto na seguinte Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Saúde -

638 – 09.002.10.301.0013.2062.3390.3400000000 – Manutenção das Ações das APS. Fonte: 1.500.1002000;

CLÁUSULA 6ª - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DEMAIS CONDIÇÕES

6.1. A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, inciso II, § 2º, da Lei nº. 8.666/93 e pelas demais cláusulas e condições pactuadas no mencionado contrato.



Governo do Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Aripuanã

CLÁUSULA 7ª - DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições do aludido contrato e aditivos celebrados que com este não conflitem, o qual passa a fazer parte integrante este instrumento.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, as partes e testemunhas.

Aripuanã, aos 30 dias do mês de Junho de 2.023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
SÉLUIR PEIXER REGHIN
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

EVELIN OLIVER BERFT LTDA
EVELIN OLIVER BERFT
CREDENCIADA

TESTEMUNHAS:

Thalia Lauanda Paz
CPF N.º 061.607.721-12

Júlia da Silva Mota
CPF N.º 059.682.921-30

Para fins do disposto no art. 16, da Lei Complementar Federal nº. 101/2000, declaramos que as despesas decorrentes das nomeações dos cargos referentes ao **Ato de Convocação nº 104/2023**, procedente do Processo Seletivo nº 001/2022, para Cadastro reserva **referente a contratação de pessoal em caráter temporário, na secretaria Municipal de Educação**, correrão por conta das dotações orçamentárias específicas, suficientes para as necessidades de empenho para o exercício de 2023, havendo adequação orçamentária e financeira e compatibilidade com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentária e baseada no Impacto Orçamentário e Financeiro.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 06 de julho de 2023.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

JUSTIFICATIVA

Justificamos a não necessidade de realizar estimativa de impacto orçamentário-financeiro para o candidato convocado através do Ato nº 104/2023, considerando que as candidatas convocadas através do Ato nº 102, 103/2023 Sras. Fabricia Naiara Souza da Silva e Gislaíne Souza Soares respectivamente, solicitaram final de fila, sendo necessário a convocação.

Como se vê, a convocação tem adequação orçamentária e financeira, e também consta nos autos a declaração do ordenador de despesa de que o aumento de despesa a ser gerado pela execução do contrato, não irá alterar a projeção já realizada e tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Aripuanã, aos 06 de julho de 2023

THALIZ KATREN DE AMORIM GONÇALVES

Secretaria Adjunta de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 4.877/2023.

SÚMULA:

"DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI, CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº. 693/2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

ARTIGO 1º Ficam nomeados os membros para compor o Conselho Municipal do Idoso - CMI, em atendimento a Lei Municipal nº. 693/2007, regulamentada pelo Decreto nº 2.469/2014, conforme segue:

I-REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL: a) **Secretaria Municipal de Assistência Social** Sidia Clair Galvani – Titular Ines Busanello Ceolin- Suplente

b) **Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura**

Fernando Vieira – Titular

Regiane da Silva de Oliveira– Suplente

c) **Secretaria Municipal de Saúde.**

Carla Dayane de Oliveira Marques - Titular Cristhian Jose de Miranda – Suplente

II- REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) **Associação Comercial e Industrial de Aripuanã - ACIA** Pedro de Abreu - Titular Marinalda Ferreira Fabrin- Suplente

b) **Grupo dos Desbravadores da Igreja Adventista do Sétimo Dia**

Maria Francisca - Titular Marineide Ferreira da Oliveira- Suplente

e) **Associação dos Idosos**

Valdomiro Szeceoink – Titular Celinda Schier - Suplente

ARTIGO 2º Os membros ora nomeados exercerão um mandato de dois anos, permitida uma recondução por igual período.

ARTIGO 3º Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 06 dias do mês de julho de 2023.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

✉

SUPERVISÃO DE CONTRATOS E PROCESSOS TERMO ADITIVO Nº. 122/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2023, CONFORME INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2023 PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS SOLICITADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ - MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS LEI MUNICIPAL 2.355/2023, PARTE INTEGRANTE DO EDITAL, SUJEITANDO-SE A CONTRATADA A ATENDER RIGOROSAMENTE OS TERMOS DO CREDENCIAMENTO Nº 01/2023. PRORROGAÇÃO PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/07/2023 A 02/10/2023. VALOR R\$ 72.600,00 (SETENTA E DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS).

SUPERVISÃO DE CONTRATOS E PROCESSOS TERMO ADITIVO Nº. 123/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2023, CONFORME INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2023 PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS SOLICITADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ - MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS LEI MUNICIPAL 2.355/2023, PARTE INTEGRANTE DO EDITAL, SUJEITANDO-SE A CONTRATADA A ATENDER RIGOROSAMENTE OS TERMOS DO CREDENCIAMENTO Nº 01/2023. PRORROGAÇÃO PRAZO DE VIGÊNCIA: 05/07/2023 A 04/10/2023. VALOR R\$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS).

SUPERVISÃO DE CONTRATOS E PROCESSOS TERMO ADITIVO Nº. 124/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2023, CONFORME INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2023 PARA CREDENCIAMENTO